



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2,677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI N.º 441/99

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR TERRENO À IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO, personalidade jurídica, devidamente inscrita no CGC/MF sob n.º 77.871.390/0001-08, com sede à Av. João XXIII, 1.032, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a data de terras sob n.º 11 (onze), da quadra n.º 37 (trinta e sete), com a área de 675,00 metros quadrados, encravada na Gleba Atlântida, e situada na Rua Senador Souza Naves, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: A NORDESTE, com as datas n.ºs 12, 13 e 14, a distância de 45,00 metros; A SUDESTE, com a data n.º 18, a distância de 15,00 metros; A SUDOESTE, com a data n.º 10, a distância de 45,00 metros e finalmente A NOROESTE, com a Rua Senador Souza Naves, a distância de 15,00 metros, imóvel este avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - O Imóvel objeto da presente Lei será destinado à ampliação de um templo religioso.

**Art. 3º** - A Escritura Pública será outorgada em nome da Donatária, após a conclusão da obra, dentro do prazo de 02 (dois) anos, cujas despesas correspondentes da Escrituração ficará por conta da Donatária.

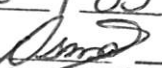
**Art. 4º** - Ao não atendimento ao que dispõe os artigos 2º e 3º da presente Lei, o Imóvel será revertido ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização à Donatária, por benfeitorias feitas no mesmo.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 7272
Lata, 06 / 05 / 99
 O FUNCIONÁRIO